



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº 4958/GP/2022

De 14 Março de 2022.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MARIA
CRISTINA BARRATELLA**

Daniel Marcelino da Silva, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal nº 82/96, a Servidora **MARIA CRISTINA BARRATELLA, TECNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula 1054, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se no dia 08 de Fevereiro de 2022 e terá seu término em 08 de Maio de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 14/03/2022 às 10:03, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de](#)



[27/11/2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **73777** e o código verificador **FF0B9B8E**.

Docto ID: 73777 v1